



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Secretaria Geral da Mesa Diretora / Secger					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica. ETP facultativo, nos termos art. 22, §1º, inciso I, da Portaria 22.000/2024 da CMBH.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de material de copa para gabinetes de vereadores da CMBH, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
1	1	Copo alto tipo long drink, material vidro, cilíndrico, sem curvatura, transparente, incolor, liso, reutilizável, para água/suco/refrigerante, capacidade 300ml. Dimensões: altura 13cm x diâmetro 6,5cm. Variação permitida 15% do volume e/ou das dimensões. A entrega poderá ser realizada em caixas com quantidades diferentes da prevista, desde que respeitado o quantitativo total contratado.	Caixa com 24 unidades	12	419317



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2	2	Xícara de chá com pires em porcelana, cor branca, com capacidade para 210ml e pires com aba. Dimensões da xícara: 6cm de altura e 9cm de diâmetro. Dimensões do pires: 2cm de altura x 14cm de diâmetro. Variação permitida 15% do volume e/ou das dimensões. A entrega poderá ser realizada em caixas com quantidades diferentes da prevista, desde que respeitado o quantitativo total contratado.	Caixa com 6 unidades	61	220126
3	3	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 3 l, modelo: com tampa e aparador de gelo, aplicação: copa e cozinha.	Unidade	37	286797
4	4	Açucareiro em aço inox, Com Tampa, Alças E Pé, Capacidade Mínima Para 300 Gramas, Em Embalagem Individual Litografada.	Unidade	37	248997
5	5	Garrafa de café térmica com capacidade de 500 ml, corpo externo revestido em aço inox fosco, ampola de vidro, com alça articulada para transporte, tampa e base de plástico na cor preta, sistema de pressão e dispositivo que evita pingos. Variação permitida: até 20% para mais.	Unidade	31	468439

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) Itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 - As embalagens de cada item deverão indicar a quantidade nelas contidas, a respectiva marca e o prazo de validade, quando aplicável.

2.1.2 - Os itens deverão apresentar, quando da entrega, pelo menos 80% de seu prazo de validade, quando aplicável.

2.1.3 - Durante o período da contratação os itens não poderão apresentar perda da qualidade ou das condições ideais de uso, prestando-se sempre às funções naturais para as quais foram criados. A contratada deverá fornecer os itens em conformidade com as normas e os padrões técnicos legais exigíveis.

2.1.4 - A CMBH não aceitará material com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste documento ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à contratada promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação de inconformidade por parte da CMBH, sob a pena de aplicação das sanções previstas neste documento e na legislação pertinente, sem prejuízo de rescisão contratual.

2.1.5 - O fornecimento ocorrerá em entrega única. O prazo de entrega será 10 (dez) úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

2.1.6 - A contratada se responsabilizará pelos cumprimentos dos prazos acordados, bem como pelo envio da nota fiscal à Divisão de Gestão Financeira (Divgef) e a pronta solução de acontecimentos inerentes à toda a dinâmica operacional.

2.1.7 - Os custos com funcionários e quaisquer outros recursos empregados no atendimento da demanda aqui apresentada deverão estar considerados na



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

proposta, não arcando a CMBH com ônus adicionais decorrentes de omissão por parte da contratada.

2.1.8 - Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este TR, prevalecerá a especificação descrita neste TR.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão de: contratação cujos os créditos orçamentários estão adstritos ao exercício financeiro

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Secretaria Geral da Mesa Diretora – Secger.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização será exercida pelo próprio gestor, conjuntamente com a chefia da Seção de Sistema de Custeio Parlamentar – SECSIC.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

4.3 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

Única. Para os itens: todos.

4.5.1 - Forma de parcelamento: não se aplica.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar:

do recebimento da ordem de compra pela contratada.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Câmara Municipal de Belo Horizonte - Seção de Almoxarifado. Endereço: Avenida dos Andradas, 3100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG. CEP 30260-900, de segunda à sexta-feira, de 10 às 16 horas.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Observadas as disposições legais pertinentes, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

Recebimento Provisório: um(a) servidor(a) designado(a) pela Seção de Almoxarifado fará o recebimento provisório do material no ato da entrega deste na CMBH, limitando-se a verificar a conformidade da nota fiscal com o discriminado na ordem de compra, fazendo constar no canhoto e/ou no verso da nota fiscal a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

Recebimento Definitivo: um(a) servidor(a) da Seção de Sistema de Custeio verificará se as especificações do material entregue são as definidas no termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e não havendo



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

divergências, emitirá Ateste de Conferência de Material, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.

A avaliação de recebimento definitivo, para todos os itens desta contratação, será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do material na CMBH.

Havendo divergências nos itens recebidos provisoriamente caberá à contratada providenciar a substituição dos materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis sem custo adicional, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Por fim, cabe citar que todos os custos com transporte e entrega dos materiais deverão ser arcados pelo fornecedor contratado, inclusive a descarga e a alocação do material no local de entrega.

4.9 A CMBH poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o material fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

4.10 A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

4.11 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CMBH.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O propósito da contratação é prover material de copa a gabinetes de vereadores, para o desenvolvimento de suas atividades institucionais - em atenção ao disposto na Deliberação 18/2016, conforme se segue:

Art. 38-E - A Câmara Municipal suprirá as necessidades dos gabinetes parlamentares com material de copa.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

De acordo com o art. 23 da Deliberação 18/2016, compete à Secretaria-Geral determinar os materiais a serem disponibilizados a cada gabinete parlamentar, a quantidade máxima para cada um e a periodicidade do fornecimento.

Em atendimento ao disposto no referido artigo, o Ato SECGER 1/2024, Anexo I, definiu os itens e os quantitativos máximos a serem fornecidos a cada gabinete para as contratações iniciadas após a sua assinatura.

Para a definição de quais materiais serão fornecidos, foram observados os itens essenciais para a execução da rotina administrativa dos gabinetes.

Quanto à justificativa de uso de cada um dos materiais, compreendam-se serem eles, de aplicação na rotina administrativa dos parlamentares, de acordo com a natureza para a qual cada item foi criado.

Desta forma, foram observados os itens essenciais para atendimento dos gabinetes parlamentares para o consumo de água e café que são fornecidos pela CMBH, quais sejam:

- Copo de vidro: O copo de vidro é necessário ao consumo de líquidos pelos integrantes dos gabinetes e eventuais visitantes/convidados, item reutilizável e mais sustentável se comparado ao copo de plástico.
- Xícara de chá: Da mesma forma, a aquisição de xícaras de chá se presta a disponibilização de líquidos, em especial chá e café, para os servidores, visitantes e convidados que por ventura estejam no gabinete. A exigência da cor branca é necessária para manter o padrão já utilizado na CMBH.
- Jarra de água: A jarra inox é necessária para o acondicionamento de água. O material inox é apropriado por ser resistente e evitar quebra ou desgaste e oxidação em função do uso frequente.
- Açucareiro: O açucareiro serve ao acondicionamento do açúcar utilizado nos cafés e outras bebidas eventualmente consumidas no gabinete, de forma a evitar desperdícios e possibilitar que cada integrante do gabinete utilize a quantidade desejada. O material inox é apropriado por ser resistente e evitar quebra ou desgaste e oxidação em função do uso frequente. A exigência de que seja embalado em caixa litografada se deve ao objetivo de adquirir produto de melhor qualidade tendo em vista experiências em contratações anteriores de produtos embalados em conjunto com sacos plásticos que não preservam a integridade do produto.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Garrafa de café: Serve ao acondicionamento do café consumido por todos os setores da casa, aí incluídos os gabinetes dos vereadores. Considerando que, em boa parte dos gabinetes, há poucos servidores alocados presencialmente, em sistema de rodízio, sugere-se o uso de uma garrafa menor, com 500ml, para evitar desperdício de café. Não será aceita variação para menos, por já estar sendo considerada uma capacidade de pequeno volume. As características adotadas seguem o modelo atualmente utilizado na CMBH que geram menos desperdício e maior praticidade na utilização.

As especificações de todos os itens foram traçadas de modo a manter critérios objetivos, bem como a garantia da qualidade e ainda a obediência aos preceitos de eficiência e economicidade; considerando, por fim, a disponibilidade do mercado. Além disso, a presente contratação visa também a reposição de itens nos gabinetes parlamentares que já utilizam os materiais. Por este motivo, o critério de padronização foi observado para manter a similaridade com os produtos já utilizados na CMBH.

Todos os itens cuidam da compatibilidade aos parâmetros ordinariamente adotados em contratações anteriores, de materiais já utilizados pelos gabinetes.

As especificações foram baseadas em pesquisa no mercado e contratações similares de outros órgãos e também da CMBH.

O quantitativo a ser contratado foi estabelecido considerando ter em estoque 75% do total a ser disponibilizado aos gabinetes de acordo com o Ato SECGER 1/2024. Este quantitativo visa à formação de um estoque capaz de atender às necessidades dos gabinetes de forma contínua, incluindo as substituições por quebra ou dano nos materiais e alterações no quadro de parlamentares.

Considerando tratar-se de material não perecível, e também de alguns itens frágeis, o quantitativo que não for solicitado imediatamente pelos vereadores ficará em estoque para atendimentos futuros.

O material será armazenado no Almoxarifado da CMBH e a distribuição aos gabinetes ocorrerá mediante solicitação à SECSIC.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Em atenção ao disposto no art. 34 da Portaria nº 22.000/2024, esclareça-se, por fim, que todos os itens são de qualidade comum e, portanto, não se tratam de artigos de luxo.

Considerando a faculdade prevista no art 22, § 1º, inciso I, da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH, optou-se pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, considerando o pequeno vulto da contratação que se enquadra nos critérios para dispensa de licitação, nos termos do art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como a baixa complexidade do objeto.

Não obstante, foram realizados contatos com o mercado, pesquisa em contratações similares para melhor definição do objeto e das especificações.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

() Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A CONTRATADA deverá, preferencialmente e quando possível, acondicionar os itens em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

Os produtos deverão ser entregues pela contratada dentro da mais perfeita integridade - sem qualquer tipo de avaria ou estrago - devidamente acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível e com o menor uso de plástico, produzidas preferencialmente com material reciclado ou reciclável, de modo a assegurar a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

Anexo I - Ato Secger

Anexo II - Levantamento de quantitativo

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024.

Marcela Trópia
Secretaria Geral da Mesa Diretora - SECGER
Área demandante / Área gestora
Diretoria ou equivalente da área demandante